

Abre Crédito Suplementar de Fomento Financeiro de 1986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRÉ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco resolveu e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de Fomento Financeiro de 1986, no valor de R\$ 1.196.280,01 (UM MILHÃO, CENTO E NOventa e Seis MILHARES, NOventa e OITENTA CRUZADOS E UM CENTAVO), para atender às despesas criadas por esta Lei, relacionados no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do Fomento Financeiro de que trata o artigo anterior, serão provenientes do Fundo Municipal de Arrecadação, proveniente da Lei nº 1.000 de 1985, e do Anexo anexo.

Art. 3º - Esta Lei revoga as disposições em contrário da Lei nº 1.000 de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, ACRÉ, em 19 de setembro de 1986.

ADALBERTO ARAÚJO SILVA

Prefeito Municipal.